RESOLUÇÃO N.º 02/2015
DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos celulares em Plenário e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI**, decreta:

Artigo 1º) Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular em Plenário.

§ 1º - Caso seja necessário a manutenção do aparelho ligado durante as sessões do legislativo, o mesmo deverá permanecer em modo "vibra call" ou "silencioso".

§ 2º - Sendo necessário o atendimento a alguma ligação recebida, o interessado deverá retirar-se do Plenário para atendimento.

§ 3º - Em caso de violação ao disposto neste artigo e parágrafos, o Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo poderá solicitar que o Legislador, ou a pessoa que desatender a esta norma, se retire do Plenário.

Artigo 2º) Ficará a cargo do Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo a fixação de placas informativas, contendo inclusive o número da Resolução, em lugar visível no Plenário desta Casa.

Artigo 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões, 9 de março de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL
NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 907/01
PARA FINS DE COMPRIMENTO DO
ARTIGO 162 DA CF/88, POR SER
VERDADE, FIRMO O PRESENTE
em 17/04/2015